



Processo TC nº 02694/2023

Objeto: Prestação de Contas Anuais  
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Responsável: Josinaldo Olimpio da Silva – EX-gestor

**EMENTA: MUNICÍPIO DE OLIVÊDOS.** Poder Legislativo. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS.** Exercício de 2022. **PRESIDENTE DE CÂMARA DE VEREADORES – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Julgamento Regular. Declaração de atendimento integral aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

### **ACÓRDÃO AC1 TC 1716/2023**

## **RELATÓRIO**

Cuida este processo da **Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara Municipal de Olivêdos** - exercício de 2022, de responsabilidade do Ex-gestor Sr. Josinaldo Olimpio da Silva.

## **MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA**

A Auditoria, à vista dos elementos de informação de que se compõe o processo, emitiu relatório de fls. 156/164 e concluiu **pela inexistência de irregularidades e desconformidades** na prestação de contas.

## **PRONUNCIAMENTO DO ÓRGÃO MINISTERIAL**

Os autos **não tramitaram** pelo Ministério Público de Contas, no aguardo de parecer oral.

É o relatório, informando que foram dispensadas intimações.



### VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Ante a instrução processual, bem assim o mais que dos autos consta, voto no sentido de que esta Câmara:

- a) Julgue **regulares** as contas em análise, de responsabilidade do Sr. Josinaldo Olimpio da Silva, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Olivêdos, relativa ao exercício de 2022;
- b) Declare o atendimento **integral** às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É como voto.

### DECISÃO DA 1ª CÂMARA

*VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS* os presentes autos do Processo TC nº 02694/2023 que trata da Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara Municipal de Olivêdos, exercício de 2022, de responsabilidade do Gestor Sr. Josinaldo Olimpio da Silva, e

*CONSIDERANDO* os relatórios da unidade de instrução, o pronunciamento oral do Órgão Ministerial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,

*ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, a unanimidade, em sessão realizada nesta data em:

- a) **Julgar regulares** as contas em análise, de responsabilidade do Sr. Josinaldo Olimpio da Silva, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Olivêdos, relativa ao exercício de 2022;



**b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Publique, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota.  
João Pessoa, 27 de julho de 2023.

Assinado 1 de Agosto de 2023 às 11:05



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 3 de Agosto de 2023 às 08:43



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO